MENSAGEM

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa c. câmara legislativa projeto de Lei que altera a Lei Municipal 2.351 que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ouro Branco para o ano de 2020, com o objetivo de substituir os seus anexos orçamentários e adequá-los à LOA que irá viger em 2020. A medida legislativa se justifica pelo fato de que as Lei orçamentárias públicas devem viger em harmonia.

Assim, visando assegurar a coerência entre os instrumentos normativos constitucionais orçamentários é que se espera seja aprovada a proposta em análise.

Ouro Branco, 05 de Setembro de 2019.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga
Procurador Geral

PROJETO DE LEI Nº 74 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N 2.351 DE 30 DE JULHO DE 2019 QUE INSTITUIU AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos da Lei Municipal 2.351 que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ouro para o ano de 2020 ficam substituídos, de forma correspondente, pelos que seguem a este projeto de Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, se for o caso, a partir da data publicação da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 05 de Setembro de 2019.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral do Município